

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO N.º 007/2017 – LET

*Reconsideração de transferência Interna
de Turno - Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 004/2017-LET de 03/03/2017;

considerando o protocolizado sob nº 0466/2017, de 09/03/2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, em grau de Reconsideração, o pedido de transferência interna de Turno da aluna **Ana Paula Cidade Bossone – RA nº 43362**, do curso de **Letras - Português/Frances e Literaturas Correspondentes, ano letivo 2017**, por não especificar a habilitação pretendida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de março de 2017.

Prof. Weslei Roberto Candido,
COORDENADOR.